

DECRETO Nº.014 /2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 048 de 10 de Junho de 2015 do município de América Dourada, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de **América Dourada**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 048 de 10 de Junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Priscila Quirino Dourado- Representante da Secretaria Municipal de Educação (se constar em Lei do PME);
- II. Flávia Marques Camacam - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME (se constar em Lei do PME);
- III. Tarso da Silva Dourado- Representante do Fórum Municipal de Educação - FME (se constar em Lei do PME);
Uemeson Dione Araújo - Representante do Poder Legislativo (se constar em Lei do PME);
- IV. Romerito Duarte - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR (se constar em Lei do PME);

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;



Secretaria de Educação

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou atuaram em para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de América Dourada, Estado da Bahia, em 20 de Fevereiro de 2025.

Joelson Cardoso do Rosário
PREFEITO MUNICIPAL

